



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA		LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA 09/10/2023	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 54/2023 Fl. 1/1
AUTORES/AS: MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB			
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 54, de 05 DE OUTUBRO DE 2023.			

“Revoga a Lei Municipal Nº.1741/2023, e da outros Providencias.”

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo revoga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Revogada a **Lei 1741/2023** que denomina a rua Projetada 11 para “**ANTONIO DOS SANTOS CALDA**” no Loteamento Distrito Industrial no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB
"Marcia Lobo"
Vereadora